

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho n.º 982/2005 de 16 de Agosto de 2005

Considerando que, através da Decisão C (2001) 475, de 1 de Março de 2001 foi aprovado o Plano de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores - PDRu-Açores;

Considerando que o PDRu-Açores institui a intervenção “Florestação de terras agrícolas”, intervenção esta que se enquadra no artigo 31º do Regulamento (CE) nº1257/99, do Conselho, de 17 de Maio de 1999, e é aplicada à Região Autónoma dos Açores, através da Portaria 74/2001 de 20 de Dezembro;

Considerando que, conforme definido no artigo 5º do Decreto Legislativo Regional nº10/2001/A, de 22 de Junho, o pagamento das ajudas a conceder, no âmbito do PDRu, cabe ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) / Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA);

Considerando a necessidade de proceder à transferência das verbas correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores para a entidade pagadora,

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional nº 8/2005/A, de 20 de Maio, determino:

1. Autorizar a transferência, para a Delegação Regional do IFADAP/INGA, da importância de 100 000 € (cem mil euros) destinada ao pagamento da comparticipação regional relativa à execução da intervenção “Florestação de Terras Agrícolas” do PDRu-Açores;
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 10 – Desenvolvimento Florestal, Projecto 10.1 – Fomento e gestão dos recursos florestais, Acção A – Medidas de Desenvolvimento Rural, Classificação Económica 08.02.01 E A – Transferências de Capital Instituições Financeiras – IFADAP, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

29 de Julho de 2005. - O Secretário Regional Da Agricultura E Florestas, Noé Venceslau Pereira Rodrigues.